Fls Nº 59

CONTRATO Nº 20219026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COM A EMPRESA FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Trav. Dr. Ariosvaldo Costa s/n – Altos - Centro – Mombaça – Ceará – CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.674.205//0001-76 e CGF 06.920.350-4, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Francisco Neurandir de Sousa-ME, inscrita no CNPJ n° 03.604.453/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Francisco Neurandir de Sousa, CPF n° 865.891.723-15, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato administrativo tem como escopo o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Decreto n. 9.412, de 18 de junho de 2018 com processo de dispensa de licitação **Nº 11.10.21/1-DL** - CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material gráfico, destinado a Câmara Municipal de Mombaça.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062691	Apostilas Para ESCOLEGIS, sendo capa: 21x29, 4x0 cores e frente em Couche liso 170g Miolo: 40 pags, 15x21cm, P&B em papel 75g	UNIDADE	500,00	8,000	4.000,00
062692	Envelopes Saco, 22x32cm(Fechado), Frente: 27x38cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off-set Comercial 90g. Saida em CTP. Fundo: 22x32cm, sem impressão em Off-set Comercial 90g. Dobra= 1 paralela(Frente), Colagem, Corte-vinco.	UNIDADE	500,00	1,900	950,00
062693	Pasta Com Orelha Pasta: 31x44cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 250g. Saida em CTP. Dobra(Pasta), Corte-Vinco	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
062694	Capa de Processo Personalizada em papel off-set 240 gramas, Impressão: 1X0 cor - Medida: 46,0 x 31,5 cm.	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
062695	ADESIVO de vinil 0,08 monomerico, sem impressão, recortada letras Obs: modelos e artes fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.	UNIDADE	200,00	7,000	1.400,00
062696	BANNER Impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4 x 0 m em lona 400g. modelos e artes fornecidos pela Câmara Municipal de Mombaça.	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
062697	CERTIFICADO Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
062698	ADESIVO TIPO PAPEL DE PAREDE para rool da Câmara Municipal de Mombaça, medindo altura 2,44m x Largura 3,28m.	UNIDADE	1,00	880,000	880,00
				VALOR GLOBAL R$	11.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente contrato tem o valor global de R$ R$ 11.360,00 (Onze mil e trezentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

DA EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, devendo obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº **0610202101CMM.**

Fls Nº 60

DA FORMA DE PAGAMENTO

4.2. As condições de pagamento deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº **0610202101CMM.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. As condições para reajuste de preços deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº **0610202101CMM.**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da contratante deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº **0610202101CMM.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*9.1.*As obrigações da contratada deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo ***nº 0610202101CMM.***

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. As sanções deverão obedecer às regras constantes no Projeto Básico oriundo do processo administrativo nº 0610202101CMM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSO

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária **Nº** Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material p/ utilização em gráfica, Subelemento 3.3.90.30.41.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mombaça-Ce.

Fls Nº 61

E, assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

MOMBAÇA-CE, 13 de outubro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CNPJ(MF) 05.674.205/0001-76
CONTRATANTE

FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA-ME
CNPJ 03.604.453/0001-15
CONTRATADO(A)

03.604.453/0001-15
FRANCISCO NEURANDIR DE SUOSA - ME
RUA CORONEL JOSE ADERALDO 131 CENTRO
CGF 06.291.353-0
(88)3583-2197 MOMBAÇA CE